

INFORMAÇÃO PÚBLICA: RUPTURA DE PROTOCOLOS E CRISE EPISTÊMICA¹

PUBLIC INFORMATION: PROTOCOLS BREACH AND EPISTEMIC CRISIS

Bianca da Costa Maia Lopes²
Marcia Maria Melo Quintsr³
Marco André Feldman Schneider⁴

Resumo: Motivada pelo cenário informacional configurado durante a pandemia de covid-19, em 2020, a professora González de Gómez alertou para a quebra de protocolos e normas que asseguravam a informação confiável. Este artigo tem como objetivo compreender os efeitos da combinação dessas rupturas à fragilização das autoridades epistêmicas, como no caso do negacionismo científico, enquanto portas de entrada à desinformação na gestão pública, constituindo regimes de informação expostos ao descrédito. O percurso metodológico envolve uma pesquisa teórica, de cunho bibliográfico e documental, que articula a desinformação, a perspectiva ética da informação como realização da política pública e a abordagem epistemológica verística da informação, que inclui como fator influente a autoridade epistêmica e prioriza autenticidade, verificabilidade e contexto. O enfoque empírico abarca fatos que contextualizam a gestão pública da informação no Brasil e destaca ocorrências de rupturas de protocolos e crises institucionais, cuja minimização exige a voz e a ação das autoridades epistêmicas pertinentes. A conclusão aponta o desafio de enfrentamento à desinformação no âmbito da gestão pública pela Ciência da Informação, face à latência permanente de fenômenos corrosivos de relações informacionais democráticas e inclusivas, assim como os riscos impostos pela frágil percepção ética da importância das responsabilidades epistêmicas envolvidas.

¹ Texto ampliado a partir do trabalho completo submetido, avaliado, aprovado, apresentado e premiado no GT 5 - Política e Economia da Informação do XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (Enancib), em 2024.

² Doutora em Ciência da Informação (IBICT/UFRJ). Pesquisadora Associada do IBICT. E-mail: bianca.lopes@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0471-1080>.

³ Mestra em Ciência da Informação (IBICT/UFRJ), Doutoranda em Ciência da Informação no IBICT/UFRJ e Tecnologista do IBGE. E-mail: marciameloq@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1737-4124>.

⁴ Doutor em Ciências da Comunicação (USP). Pesquisador Titular do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e Professor Associado da Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: marcoschneider@ibict.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5053-9491>.

Palavras-Chave: Gestão pública. Informação pública. Protocolo. Desinformação. Autoridade epistêmica.

Abstract: *Motivated by the information scenario configured during the covid-19 pandemic, in 2020, professor Maria Nélide González de Gómez warned about the attention required from information professionals to break protocols and standards that ensured access to reliable information. This article aims to understand the effects of the combination of these ruptures with the weakening of epistemic authorities, as in the case of scientific denialism, as gateways to disinformation in public management, constituting information regimes exposed to discredit. The methodological course to reach this objective concerns theoretical research, of bibliographic and documentary nature, in order to articulate the occurrence of disinformation, the ethical perspective of information as an achievement of public policy and the veristic epistemological approach to information, which includes epistemic authority as an influential factor and prioritizes authenticity, verifiability and context. The empirical approach encompasses facts that contextualize public information management in Brazil and highlights occurrences of protocol ruptures and institutional crises, the minimization of which requires the voice and action of the pertinent epistemic authorities. The conclusion points out to the challenge of confronting disinformation in the context of public management through Information Science, given the permanent latency of corrosive phenomena of democratic and inclusive informational relations, as well as the risks imposed by the fragile ethical perception of the importance of the epistemic responsibilities implicated.*

Keywords: *Public management. Public Information. Protocol. Disinformation. Epistemic authority.*

1 CRISE DA AUTORIDADE EPISTÊMICA E QUEBRA DE PROTOCOLOS INFORMACIONAIS: PORTAS DE ENTRADA PARA A DESINFORMAÇÃO

Atenta aos impactos nefastos da desinformação sobre processos eleitorais nacional e internacionalmente, a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármen Lúcia, na ocasião de sua posse na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em junho de 2024, proferiu um discurso firme contra a desinformação nas plataformas digitais (Posse [...], 2024). A jurista denunciou os riscos inerentes aos modelos de negócios das gigantes digitais, conhecidas como *big techs*, enfatizando a exigida atuação do Estado no combate à

desinformação: às mentiras, falsidades e medos decorrentes do que chamou de “algoritmo do ódio invisível”. Preconizou a liberdade de informação séria e responsável para orientar esta luta.

Nessa direção, diversas iniciativas de enfrentamento da desinformação pela sociedade civil têm ganhado fôlego no cenário brasileiro ao longo desta década, a exemplo da Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCD), criada em 2020 e integrada por mais de 150 agências, instituições, coletivos, projetos, observatórios, movimentos sociais universidades e demais parceiros, abarcando ainda o Programa de Combate à Desinformação (PCD) do STF, instituído em 2021.

Por outro lado, no âmbito legislativo, a consideração crítica do fenômeno da desinformação frente aos riscos impostos à democracia e à soberania nacional sofreu sério revés quando a discussão e a votação do Projeto de Lei nº 2630/2020 – Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (Brasil, 2020), popularizada como Lei das *Fake News* – foram recentemente retiradas de pauta na Câmara Federal a pretexto da elaboração de um novo projeto, haja vista a pressão exercida por diferentes atores, inclusive as *big techs*.

Nesse horizonte, o objetivo principal do presente artigo consiste em avançar na compreensão dos enlaces da gestão pública da informação neste ambiente de intensa circulação de desinformação e minimização da gravidade de seus efeitos por alguns agentes. Busca-se, então, visibilizar e analisar portas de entrada ou frestas favoráveis à desinformação na gestão pública capazes de afetar as ações de informação, especialmente em suas dimensões institucionais e de infraestrutura, constituindo regimes de informação (González

de Gómez, 2012) em que instituições, atores e a própria informação ficam expostos ao descrédito. Interessa, ainda, compreender até que ponto tais frestas correspondem a eventos típicos de momentos de crise.

Para tanto, partiu-se da articulação de duas perspectivas teóricas. A primeira teve por inspiração reflexão da professora Maria Nélide González de Gómez⁵ que, mobilizada pelo cenário informacional que se estabeleceu durante a pandemia de covid-19, destacou a ruptura de protocolos e normativos acordados para assegurar ações e políticas de informação para o exercício democrático da cidadania e da construção de condições de vida sempre aprimoradas.

Já a segunda perspectiva diz respeito à crise epistêmica que afeta a produção, a confiabilidade e a validação do conhecimento científico, de forma ampla, favorecida pelo clima de ceticismo generalizado nas fontes tradicionais de conhecimento (ABC, 2024) e decorrente da quebra geral da confiança nas instituições (Giddens, 1991), comprometendo a capacidade da sociedade de tomar decisões informadas e baseadas objetivamente em evidências.

Para fundamentar o debate teórico deste estudo, exploramos as reflexões de dois trabalhos de González de Gómez (2007; 2022): o primeiro aborda a validade e credibilidade da informação em novas configurações do conhecimento em rede, ao passo que o segundo enuncia a abordagem verística da informação no campo epistemológico, privilegiando molduras normativas e responsabilidades epistêmicas para a confiabilidade da informação. Em ambos,

⁵ Proferida durante o “Colóquio PPGCI 50 anos” (Colóquio, 2020), em 2020, por ocasião comemorativa dos 50 anos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

reporta-se a Wilson (1983) ao olhar para a autoridade epistêmica e seus elementos relevantes.

Orientam ainda a discussão o fenômeno da desinformação nos dias atuais e a abordagem ética da informação como realização da política pública (Schneider, 2013; 2022), além da consideração da abordagem da tecnologia como manifestação humana que requer desde sempre atento olhar crítico para seus impactos sociais (Vieira Pinto, 2005) e como elemento capaz de potencializar exponencialmente os fluxos globais de desinformação.

Do ponto de vista empírico, são apresentados fatos que contextualizam o ambiente informacional público brasileiro e relatos de autoridades epistêmicas fragilizadas em sua legitimidade e em seu necessário papel ético, incluindo posturas negacionistas no âmbito estatal. São examinados alguns protocolos e normas internacionais e nacionais vinculados às boas práticas e à integridade da informação, bem como ocorrências de rupturas, seja por meio da conduta ou da omissão de entes estatais.

No campo da gestão pública da informação, o Brasil vem testemunhando fatos diversos que fomentam a pertinência da análise dos caminhos éticos escolhidos para a condução de políticas de informação e a geração de eventuais janelas para a desinformação. Assim, destacamos situações como a regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI), ações e decisões políticas que podem culminar na precarização do IBGE e no desmonte do Arquivo Nacional, bem como a recente emergência climática que devastou o Rio Grande do Sul.

2 JANELAS E FRESTAS PARA A DESINFORMAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA: REFLEXÕES ÉTICAS, POLÍTICAS, EPISTEMOLÓGICAS E TECNOLÓGICAS

Considera-se como orientador da discussão o princípio ético do amplo e irrestrito acesso à informação, a partir do qual se vislumbra possibilitar o olhar crítico sobre a realidade e propiciar melhores condições de vida a todas as pessoas, aos territórios de interesse ou mesmo ao planeta. Situa-se melhor essa dimensão ética, como ponto de partida com base em Schneider (2013) que, também, articula ética, política e epistemologia, tomando as duas últimas como fatores para se alcançar a definição no campo da primeira.

A dimensão ética dos saberes diz respeito a seu valor moral; a dimensão política, a seu valor poder, isto é, a seu valor teleológico estratégico; a dimensão epistemológica, ao seu valor verdade. Situamos a ética no início da investigação, partindo do princípio de que seu território deve ter primazia na interação dialética com os demais, dado que tanto a política (a gestão do poder) quanto a epistemologia (a gestão da racionalidade) podem ser pensadas como meios para se atingir aquilo que a ética estabelece como correto ou desejável (e neste segundo sentido, ela se aproxima da estética) (Schneider, 2013, p. 61).

Já a respeito da dimensão epistemológica, igualmente central para o exame da informação na gestão pública e dos tangenciamentos com a desinformação, o autor destaca o necessário comprometimento com a objetividade:

Entretanto, outro lado, para que a ética efetiva – isto é, a ação política moralmente digna e tecnicamente eficaz – seja teleologicamente satisfatória, ou seja, para que determinada práxis atinja os fins almejados, há que se acrescentar à sua dinâmica a dimensão epistemológica, aquela cujo compromisso não é, a princípio, com o

bem, tampouco com o poder, mas com a verdade, com o real, com a objetividade (que envolve, como já é há muito sabido, os processos subjetivos e a ordem simbólica) (Schneider, 2013, p. 62).

Ao olhar para a crise sanitária, a reflexão de González de Gómez (2022) conecta-se ao princípio ético identificado e aponta caminhos epistemológicos para lidar com a observação de elementos negacionistas e de desestabilização dos ambientes informacionais que, por sua vez, se distanciam desse princípio ético, também porque ignoram as complexas relações sociais e econômicas impregnadas de desigualdade que mereceriam especial atenção no período pandêmico⁶. Assim, no que tange à informação, a autora indica a abordagem epistemológica verística, afirmando a confiabilidade da informação através de atributos como verificabilidade, autenticidade e da consideração do contexto em que o processo informacional se concretiza.

Observamos que tal crise, mais que a provisão de evidências disruptivas, jogou luzes e sombras que colocaram em destaque problemas e soluções já esboçadas em circunstâncias prévias. Tal seria o caso de um deslocamento dos objetivos prévios do campo disciplinar e profissional, questionando os valores da relevância, e sua definição habitual pela demanda da informação e pelas ocorrências de produção e uso, para promover uma orientação verística, preocupada com as condições de verificabilidade e autenticidade da informação, e seus contextos de manifestação (González de Gómez, 2022, p. 181).

⁶ A pandemia é igualmente associada como marco temporal para um diagnóstico de crise de autoridade das instituições de produção de conhecimento científico, segundo Szwasko (2025, p. 1), sendo atribuída a diversos aspectos por algumas perspectivas: “crise política (Oliveira et al., 2022); de credibilidade (Oliveira et al., 2020); da *expertise* (Roque 2021; Eyal, 2019); dos sistemas peritos; epistemológica (Cesarino, 2021); crise, enfim, de confiança na ciência (Albuquerque; Quinan, 2019)”.

Em relação a essa perspectiva de contextualização e de percepção da forma diferenciada como a informação afeta pessoas e situações, González de Gómez (1996) destaca que a guinada pragmática prioriza, nas relações informacionais, as regras socialmente construídas no lugar das leis, consolidadas e cristalizadas sem considerar o contexto.

Forma-se, então, uma ponte conceitual com os diferenciais pragmáticos da informação, que abarcam variados atores, arranjos comunicacionais e focos temáticos, que se fazem presentes nas ações de informação em que também se expressam em regras e quadros normativos (González de Gómez, 2012), uma aproximação, portanto, da existência de protocolos cuja observação é proposta no presente estudo.

Um estrato semântico-pragmático (de uma ação de informação) seria aquele onde se manifestam os diferenciais pragmáticos da informação, conforme a diversidade de atores, arranjos comunicacionais e focos temáticos. Próprio deste estrato é ser polinômico (implica regras e quadros normativos não necessariamente unificados ou harmonizáveis) [...] (González de Gómez, 2012, p. 25).

Assim, esses olhares pragmáticos e contextualizados já há muito sugerem proximidade com o alcance do princípio ético anunciado, além da observação de protocolos informacionais, ou com as molduras epistêmicas associadas à abordagem verística da informação. A complexidade das ações de informação e seu entorno orientam, de acordo com a autora, a adoção do conceito de regime de informação para o estudo de políticas, livre do formato instrumental e próximo da observação crítica.

De acordo com González de Gómez (2002), regime de informação pode ser entendido como um complexo sistema de produção, circulação e apropriação de informação predominante em uma sociedade, conforme o qual se definem

“sujeitos, instituições, regras e autoridades informacionais, os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência” (González de Gómez, 2002, p. 34), elementos que dialogam com a contextualização e os parâmetros de autenticidade e reprodutibilidade da informação desejados na abordagem verística. Tais regimes, assim constituídos, e o modo como se afetam pela complexidade informacional atual figuram como foco deste estudo.

A menção a sujeitos, instituições, regras e autoridades informacionais remete à análise proposta sobre as responsabilidades epistêmicas, destacadas pela autora já em 2007, 15 anos antes de sua reflexão pós-pandemia. Na primeira ocasião, a autora cunha o termo “autoridade epistêmica distribuída” para se reportar às “condições e possibilidades de articulação, social e epistêmica, das diferentes culturas de evidência que participam da produção de conhecimento em redes sociais e digitais” (González de Gómez, 2007, n.p.), importando a percepção dos termos validade e credibilidade nos limites entre a epistemologia e a ética. Situa, então, a autoridade epistêmica junto à leitura bourdieusiana de campo científico, espaço social de saberes e práticas onde tal autoridade seria disputada, relacionando-a à geração e fluxo da informação. Nesse sentido, coloca a conceituação de “autoridade epistêmica distribuída” como premissa implícita ao problema da validade da informação e de novas configurações dos conhecimentos, deslocando o debate da epistemologia e da política para a perspectiva ética. A autora referencia ainda Wilson (1983, *apud* González de Gómez, 2022, p. 189), para quem a “autoridade cognitiva seria aquela que é conscientemente re-conhecida pelas pessoas que são influenciadas por ela, aceitando que se trata de alguém que conhece aquilo que sustenta conhecer”.

Já em seu trabalho mais recente, a autora ressalta as responsabilidades epistêmicas como elemento marcante da abordagem verística da informação, ao vincular agentes, normativas e tais responsabilidades em domínios institucionais e profissionais que são de especial interesse no que diz respeito a políticas de informação na gestão pública.

Além de falar de falsas informações, desinformação, *fake news*, é preciso ocupar-nos do agente, de quem gera e legitima a informação, com ancoragem de ações estratégicas e intencionais. [...] A questão não se esgota, porém, no reconhecimento e imputabilidade de agente singulares, individuais ou corporativos. É preciso ampliar a perspectiva, é preciso que sejam publicizadas as molduras normativas dos processos avaliativos, de *assessment*, que seja elucidada a vigência ou não de orientações verísticas e critérios de imputabilidade epistêmica, em domínios institucionais e profissionais, nos espaços públicos, nas plurais atmosferas hermenêuticas dos ciclos de informação (González de Gómez, 2022, p. 188).

Observa-se que abordagem verística da informação colocada pela autora representa uma ampliação do debate acerca da autoridade epistêmica, posicionado em 2007 junto às reflexões de Wilson, aproximando o significado desta à autoridade cognitiva. Nesse sentido, é reforçada a ponte conceitual entre a autoridade epistêmica e a credibilidade, inclusive, tornando-se possível contextualizá-la à desinformação digital em rede (Schneider, 2022), dentre outras perturbações deliberadas dos espaços públicos de circulação de informação na contemporaneidade. Essa ponte é elementar aos propósitos do presente estudo, ancorado pela ética e pela abordagem verística da informação.

Outro conceito que possui clara relação com a autoridade cognitiva é a credibilidade. Atribui-se algumas qualidades a quem designamos uma autoridade cognitiva credível, como a competência e a confiabilidade. Uma pessoa é competente se é capaz de observar algo com precisão e pesquisar com sucesso. E do mesmo modo, é confiável se é honesto,

cuidadoso nas palavras e não é inclinado ao engano (Wilson, 1983, p. 15).

Além de González de Gómez, outros autores do campo informacional também atentam para a abordagem da autoridade epistêmica. Em entrevista a Schneider e Saldanha (2015), Rafael Capurro afirma entendê-la, por sua vez, como o predomínio de conhecimento que busca assegurar à sociedade e a si mesmo que a concepção da realidade seja aquilo o que é, ao invés daquilo o que aparenta ser de uma perspectiva hegemônica, fundada pelo poder factual, por narrativas míticas e/ou teorias científicas. Essa leitura corrobora pela marca do poder a articulação entre protocolos, inclusive os informacionais, e a autoridade epistêmica na sociedade:

Tanto os sistemas jurídicos nacionais quanto os internacionais, bem como os acordos e declarações legais e políticos, desempenham um papel importante no jogo de poder entre diferentes tipos de autoridades epistêmicas e seus representantes, instituições e formas de troca de mensagens, tanto dentro desses sistemas epistêmicos quanto entre eles e a sociedade em geral (Schneider; Saldanha, 2015, p. 325, tradução nossa).

No que tange ao lugar da observação do contexto, bem como dos protocolos e dos agentes para a confiabilidade da informação, importa abordar o apreço pela verdade e o fenômeno da desinformação, que se opõe a ou desestabiliza todos esses agentes e ambientes, ainda que na presença de recursos pró-confiabilidade da informação.

Quanto às considerações relativas à falta de apreço à verdade em nossa época, Schneider (2022, p. 39) pontua que “atualmente se tem o mesmo apreço de sempre: o que está em crise são os critérios compartilhados para estabelecê-la e a credibilidade da fonte”. Explica, então, que as práticas de produzir e difundir informações fraudulentas remontam à própria antiguidade da

humanidade. Relativamente ao conceito de desinformação, Schneider lembra que as formas de desinformar podem ser intencionais e não-intencionais. Sobretudo, afirma a sociedade contemporânea como a “sociedade da desinformação com contornos teratológicos” (Schneider, 2022, p. 147), tendo em vista a propagação em volume e velocidade explosivas a custos relativamente baixo, sendo crucial compreendê-la à luz do progresso tecnológico.

Em especial, a singularidade da época atual reside no volume de fatos tecnológicos que evidencia a dinâmica dessa aceleração e gera uma brusca ativação do tempo presente (Vieira Pinto, 2005), tornando-a perceptível pelos efeitos que exercem sobre a existência humana. À vista disso, esta época se notabiliza pelo desenho de “uma nova ordem sociotécnica, movida à informação em todos os níveis, que se pode definir como uma formalização generalizada da existência por meio de finanças e tecnologia” (Sodré, 2021, p. 47). Nos dias atuais é possível, com mínimo risco de imprecisão, trocar o termo informação por desinformação no texto citado de Sodré, como notamos a seguir a partir de leitura crítica sobre os recentes eventos na gestão pública da informação.

3 EVENTOS RECENTES NA GESTÃO PÚBLICA DA INFORMAÇÃO: ESCOLHAS POLÍTICAS, CRISE EPISTÊMICA, PROTOCOLOS E RUPTURAS

A abordagem ética sugerida por Sánchez Vázquez (2004) permite observar as potencialidades ou constrangimentos do contexto em que as escolhas e intencionalidades políticas na gestão pública da informação, o negacionismo e a quebra de protocolos e normas acordados ocorrem.

Nesse rumo, citamos posturas negacionistas e segregadoras na transmissão da informação adotadas pelo governo brasileiro do período 2019-2023, que atuou em diferentes caminhos: a) propôs a fragilização da LAI – vide o alargamento conceitual do sigilo pelo Decreto nº 9.690/2019, que ampliou o rol de autoridades aptas a classificar a informação pública como sigilosa nos graus ultrassecreto e secreto –; b) desacreditou estatísticas sobre o mercado de trabalho produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e dados sobre o desmatamento publicados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (Governo, 2021), instituições comprometidas com os ritos científicos na produção da informação (Quintslr; Malin, 2019); c) desarticulou espaços de governança e de troca de informações através do Decreto nº 9759/2019, quando a Comissão Nacional de Classificações (CONCLA) foi extinta, juntamente com o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e inúmeras instâncias de apoio à gestão pública e que asseguravam diálogos transversais para fazer fluir a informação; e d) negou sólidas evidências científicas sobre a vacinação no combate à pandemia de covid-19 (Relembre, 2022).

Além disso, o referido governo optou por estratégias de comunicação e informação aos moldes das redes sociais, dirigindo-se a nichos populacionais específicos, privando a sociedade da abordagem totalizante das questões públicas, sequestrando a possibilidade de exercício da cidadania participativa, crítica, dialógica e democrática.

A LAI brasileira foi regulamentada apenas 23 anos após a norma constitucional do direito à informação, com destaque para o seu longo tempo de tramitação: 9 anos até a sua aprovação, em 2011. Esse movimento regulatório

foi impulsionado internacionalmente tendo em vista delineamentos de amplo e aberto acesso à informação, transparência e *accountability*. Apesar disso, a LAI possui desenho avançado, abrangendo atores públicos dos três níveis de governo e abarcando a noção de dados abertos (Malin, 2013).

Ao mesmo tempo que o direito de acesso à informação é um pilar democrático fundamental, as estruturas que asseguram esse direito dependem diretamente de uma série de garantias que vêm sendo erodidas nos últimos anos. Nesse sentido, o descrédito do governo Bolsonaro com o acesso à informação, que abertamente desacreditou fontes reconhecidas de informação e disseminou informações de fontes absolutamente ilegítimas (Bernardi *et al.*, 2022), somado à fragilização institucional da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão federal responsável pelo monitoramento e supervisão da LAI, revelam o decrescente compromisso com transparência e o abuso de justificativas para atribuir sigilo à informação pública, perenizando estruturas históricas que reforçam a opacidade informacional no país.

Órgão que responde pelas agendas estatísticas oficiais, o IBGE vem sinalizando um processo de precarização crescente em suas condições logísticas e de recursos humanos, o que tem constrangido a capacidade do Instituto, que vivenciou também dificuldades para a realização do Censo de População em 2022, quando foi necessária uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) para assegurar a alocação de recursos para sua efetivação. Previsto para ir a campo em 2020, o Censo já vinha sendo adiado em razão da pandemia. Contudo, destaca-se que este Censo incorporou a investigação inédita especialmente dedicada a povos quilombolas. Por outro lado, à revelia dos especialistas do Instituto em razão do alto risco de imprecisão, por

determinação legal, foi incluída pergunta a respeito da presença de pessoas na condição do Transtorno de Espectro Autista (TEA) (Valle; Quintslr; Saldanha, 2021). O embate entre autoridades epistêmicas, familiares de portadores do TEA, poder executivo e poder legislativo resultou, neste caso, em fragilização de responsabilidade epistêmica pertinente ao caso, dando lugar a uma imposição de ordem política.

Destaca-se, ainda, que os questionamentos aos resultados produzidos pelo IBGE e pelo INPE, assim como a destituição da CONCLA, do CONAMA e o questionamento à vacinação, constituem expressões de negacionismo científico que, como visto, correspondem a casos particulares de fragilização de autoridades epistêmicas – institucional, no caso do IBGE e do INPE, e de especialistas em múltiplos temas, na ocasião das comissões e dos cientistas do campo da saúde.

No terceiro governo do presidente Lula, iniciado em 2023, o CONAMA foi reativado e as vacinações foram valorizadas como estratégia da área de saúde. Porém, no caso do IBGE se configurou uma crise em que seu corpo técnico reivindicou ser ouvido sobre inovação tecnológica e estratégias de financiamento associadas. A gestão do órgão não se mostrou aberta a essa demanda: a força epistêmica da órgão venceu essa disputa e o tema será retomado mais adiante, segundo acordo entre a Presidência do IBGE e a Ministra Simone Tebet. O caso foi referenciado na mídia como a “criação da fundação IBGE+” (Tebet, 2025).

Por seu turno, o Arquivo Nacional, órgão responsável pela gestão, preservação e difusão do patrimônio documental nacional, enfrentou grave processo de desmonte institucional da memória oficial a partir do final de 2019,

com a publicação de decreto que retirou a prerrogativa do órgão de decidir sobre a eliminação ou não de documentos. Em sequência, em 2021, houve a nomeação de diretor-geral do Arquivo sem formação especializada e reconhecimento na área – tendo sido proposta ação civil pública pelo Ministério Público Federal (MPF) para anular esse ato –, além de casos de censura e perseguição política a servidores do órgão, com destaque para os que atuavam no projeto Memórias Reveladas, sensível pela reunião de vasto acervo documental de agências repressivas da ditadura. Em momento de negacionismos sobre a ditadura da extrema-direita no país, a difusão dessas informações sob um olhar crítico ao autoritarismo torna-se essencial para fortalecer a democracia nacional. Não por acaso, as denúncias sobre a eliminação indiscriminada e sem fundamentação técnica de documentos oficiais sobre a ditadura brasileira são sintomáticas (Servidores, 2022).

Elencamos, assim, alguns exemplos de situações e episódios que denotam a instabilidade da condução da gestão pública da informação, onde sucessos e insucessos se alternam sem um sentido evolutivo em uma ou outra direção. Nesse cenário crítico, a presente discussão se coloca a partir da compreensão desse conjunto de fatos como estruturantes do ou conjuntamente presentes no regime de informação brasileiro, observando-se também alguns protocolos e normas existentes, no que concerne ao acesso à informação produzida pela gestão pública ou informações ditas sociais.

Promulgada há quase oito décadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) estabelece o direito à informação precisa e de qualidade, em seu artigo 19, visando a permitir capacidade para buscar condições de vida dignas no planeta. Entretanto, dois

episódios recentes apontam para ações de informação no âmbito público que colocam em xeque esse protocolo acordado internacionalmente.

No que diz respeito às questões ambientais, à população do Rio Grande do Sul foi negada a informação sobre os riscos que corria com a suspensão de um conjunto de procedimentos protetivos do meio ambiente pelo governo local que, mesmo após a criação do Programa de Estratégias para as Ações Climáticas (PROCLIMA 2050), anunciado em 2023, engavetou planos para lidar com emergências climáticas (Governo, 2024). Este corresponde a um exemplo de situação caracterizada pela omissão da informação por entes públicos que, além de aprofundar a opacidade da relação do Estado com a população, afeta a legitimidade dos especialistas que se debruçaram sobre tais planos.

Nesse caso extremo, além da omissão da informação previamente ao desastre com lastro no negacionismo climático (Miguel, 2022), soma-se ainda a ampla disseminação de *fake news* e outros conteúdos desinformativos sobre medidas governamentais praticadas em pleno estado de calamidade pública, destacando-se a predominância de narrativas de desinformação e o acirramento da polarização política sobre a maior tragédia ambiental do Rio Grande do Sul (Salles *et al.*, 2024; Chiodi *et al.*, 2024). Isto é, os efeitos da falta de transparência pública combinados à desregulamentação das plataformas digitais tornaram a realidade da população atingida pelas enchentes ainda mais devastadora.

A falta de confiança no atendimento de protocolos informacionais por entes públicos, tal como a ausência de esclarecimentos sobre a retirada das medidas protetivas, conduz à descrença das informações corretas disseminadas pelos mesmos ou por outros entes públicos, abrindo espaço para informações falsas veiculadas as quais, no desastre climático que atingiu

inúmeros municípios gaúchos – 78 em estado de calamidade e mais de 300 em estado de emergência (Rio Grande do Sul, 2024) –, confundiram o público sobre as possibilidades de recebimento e distribuição de doações, o que exigiu das autoridades usar parte de seu tempo, precioso para o atendimento às vítimas, no combate às informações sem apreço pela verdade.

De forma semelhante, no que diz respeito à crise climática, foi vedado à população compreender os reais perigos do desmatamento, ou seja, da redução da biodiversidade. Esse veto decorreu de uma outra omissão, desta vez associada ao necessário combate ao negacionismo científico vinculado à emergência climática, cujos efeitos há muito se apresentam para as populações com condições de vida mais vulneráveis, mas que agora passa a afetar de forma mais geral diferentes classes socioeconômicas.

Se a questão da perda de confiança na ciência já é conhecida por implicar o comprometimento da autoridade científica (Bourdieu, 1983) e de seus fundamentos epistêmicos e alimentar a problematização da validade, da credibilidade e da confiabilidade da informação, por outro lado, hoje esbarra em novas molduras institucionais e tecnológicas para a leitura da “desinstitucionalização dos mecanismos sociais de arbitragem dos conhecimentos e da fragilização dos filtros de qualidade da informação” (González de Gómez, 2022, p. 190). Atenta-se, então, para a crise de autoridade epistêmica que favorece a proliferação de fenômenos relevantes nas sociedades atuais como o negacionismo científico e a desinformação.

De fato, uma quebra geral da confiança é percebida nas principais instituições do mundo diante de suas falhas concretas em cumprir deveres alusivos à justiça, transparência e inclusão e prover informações confiáveis

capazes de impactar a vida das pessoas. Vale lembrar que o proveito da dúvida para fins de fomento de um complexo mercado da ignorância (Rêgo; Barbosa, 2020) reforça um arcabouço de incertezas que acompanha as disputas hegemônicas em torno da informação, especialmente no ambiente digital. A estratégia de promover a dúvida sobre conclusões científicas fundamentadas não difere tanto daquela utilizada pela indústria do cigarro, ao fomentar a dúvida quanto aos malefícios do tabaco à saúde (Proctor, 2020). E assim ocorreu com parte do governo brasileiro, como destacado por Quintslr e Malin (2019), ao questionar a qualidade dos trabalhos de instituições como o INSPE e o IBGE.

Todas essas situações rompem com o protocolo legal nacional máximo, a Constituição cidadã de 1988. Em seu artigo sobre a democracia documentária, Saldanha (2020, p. 16) destaca que “[...] os princípios fundamentais de nossa Carta apontam inicialmente para a soberania, mas tal condição é dependente da cidadania, da dignidade da pessoa humana [...]”, como “IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988, *apud* Saldanha, 2020, p. 16). Notadamente, as práticas e omissões ressaltadas contrariam tais princípios.

No campo das estatísticas produzidas pelo IBGE, dez Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais (ONU, 2014) orientam as organizações estatísticas e outros atores do seu entorno em direção à garantia do acesso amplo às estatísticas, à relevância e transparência na produção das estatísticas, ao exercício de *accountability*, à precisão metodológica e à disseminação e uso adequados das informações. Um protocolo que, junto ao Código de Boas Práticas (IBGE, 2021), a Instituição busca seguir como um capital positivo à sua credibilidade e das informações que oferta ao público.

Observe-se que tal código, além de abordar a questão do acesso e da relevância da informação, abrange aspectos tais como a precisão metodológica, conectada com a confiabilidade da informação. Nesse sentido, conecta-se ao atributo de integridade da informação no que tange à “precisão, consistência e confiabilidade da informação” e suas ameaças pela desinformação (ONU, 2023, p. 5) ou, mais especificamente, à “[...] confiabilidade, equilíbrio e completude da informação a que os cidadãos têm acesso sobre assuntos atuais, ações governamentais, atores políticos e outros elementos relevantes para as suas percepções políticas e tomadas de decisão” (World Leadership Alliance Club de Madrid, 2018, p. 4, tradução nossa). Atenta-se que a dimensão da responsabilização epistêmica também perpassa a integridade da informação.

A limitação de recursos a que o IBGE se viu submetido ao longo de décadas transmite sinais de intencionalidade política e de baixo compromisso com as ações de informação, muito aquém da que seria necessária para fazer valer os protocolos estatísticos citados, ambos fortemente imbricados com o fortalecimento da cidadania, cujo exercício é mencionado na missão institucional do órgão, que tem na desinformação forte oposição.

Igualmente, no caso do Arquivo Nacional, a revelação objetiva da verdade sobre os crimes perpetrados pelo Estado na ditadura militar, bem como a sua difusão, não significou o reforço do repúdio social ao autoritarismo. Muito pelo contrário, foi precisamente durante o trabalho da Comissão Nacional da Verdade que se fortaleceu no Brasil o negacionismo sobre a ditadura (Pedrettl, 2024).

4 TEMPOS CRÍTICOS E TEMPOS DE NORMALIDADE: EXIGÊNCIA PERMANENTE DE ATUAÇÃO ÉTICA E CRÍTICA

A combinação dos olhares ético e político com a abordagem verística da informação mostrou-se adequada para direcionar a dimensão epistemológica do exame da desinformação na gestão pública, uma vez que a confiabilidade da informação e seu contexto se constituem elementos centrais dessa abordagem, ancorada também no exercício da responsabilização epistêmica.

Os fatos empíricos observados no âmbito estatal nacional colocaram em risco a confiabilidade da informação, efetivamente, sob duas expressões de fragilização epistêmica: os questionamentos sobre instituições como o Arquivo Nacional, o IBGE e o INPES para políticas e ações em direção ao princípio ético de amplo e inclusivo acesso à informação, e as manifestações de esvaziamento da gravidade da crise climática, inclusive na ocorrência dos eventos catastróficos recentes observados no Rio Grande do Sul.

A confiabilidade também se viu abalada quando protocolos informacionais foram quebrados, como verificado nos atos negacionistas referenciados, manifestando-se, ainda, por exemplo, na limitada alocação de recursos para o Censo 2022, exigindo a atuação do STF, em que pese que as boas práticas em estatísticas oficiais envolvem assegurar recursos.

A abordagem verística concerne, adicionalmente, à consideração do contexto. Em se tratando de informações na gestão pública, para além das instituições responsáveis por produzi-las e disseminá-las, importa, sob uma perspectiva ética (Sánchez Vázquez, 2004), atentar para o ambiente em que se inserem, bem como as potencialidades desse ambiente e de seus diferentes atores para fomentar ou constranger códigos morais, protocolos ou normas

estabelecidos. Nesse sentido, tal abordagem se relaciona com a fragilização dos papéis epistêmicos garantidores da informação de qualidade, com credibilidade e integridade.

Voltando à noção de regime de informação e suas múltiplas facetas e relações, cabe examiná-la em sua totalidade, quer para compreender a relação entre a desinformação e o Estado, quer para lançar um olhar mais abrangente para o contexto informacional que, no caso brasileiro, não pode negligenciar a desigualdade no acesso à informação.

Salientamos dois fatos associados ao contexto: o prolongado período de tramitação da LAI brasileira até sua promulgação e a desarticulação, no período 2019-2022, de instâncias de governança cruciais para a circulação coordenada de informações que envolviam diferentes órgãos federais. Estes e outros fatos observados ratificaram, junto aos atos que atingiram a confiabilidade da informação, a presença de ações e de políticas que moldam um regime de informação pública passível de abrir portas para a desinformação ou de se afastar do amplo e inclusivo acesso à informação.

Ademais, compõem o contexto os recursos tecnológicos a serviço do Estado e a sua capacidade, nos tempos atuais, para amplificar a produção e propagação da informação e da desinformação. Visto que a tecnologia engenhada pelo homem não se dissocia das próprias condições morais projetadas nos discursos públicos que produz e justifica, é premente a aproximação a predicados ético-epistêmicos para a responsabilização de indivíduos, coletivos e instituições quanto aos efeitos da tecnologia, a exemplo da preocupação relativa à “imputabilidade moral de agentes e ações de informação” (González de Gómez, 2009, p. 106).

Nesse sentido, a verificada conduta omissiva de entes estatais se depara com barreiras jurídicas à imputação de responsabilidades, agravada pela ausência de regulação das plataformas digitais no Brasil que dificulta o combate à corrupção informacional na contemporaneidade. Há uma outra face da tecnologia que as ações e políticas de informação pública não podem negligenciar: o poderio das *big techs* em afetar as instâncias decisórias estatais, a exemplo do adiamento do PL das *Fake News*, que negou reiteradas recomendações de fóruns transversais e especializados.

Os fatos explorados indicaram que o regime de informação pública brasileiro sofre efeitos contínuos que remam contra a maré das boas práticas informacionais, o que ocorre independentemente de períodos críticos, tais como a pandemia de covid-19, quando a desinformação como ação pública ceifou vidas, e a vigência do governo federal do período 2019-2022, que adotou práticas informacionais abertamente avessas à democracia. Assim, cabe reconhecer que houve efetivo direcionamento à desinformação no âmbito estatal em tempos críticos, mas também houve registros em tempos ditos de normalidade.

Pesquisar o papel dos entes públicos e as características do regime público de informação na permanência de frestas à desinformação encerra um desafio para a Ciência da Informação, recomendando-se alguns desdobramentos: a) apuração mais acurada da intencionalidade dos entes públicos, tanto nas posturas de negacionismo, quanto de quebra de protocolos, procurando responder se a intencionalidade existe, o que a motiva e como se expressa; b) análise das desigualdades no acesso à informação e/ou dos diferenciais pragmáticos e como são afetados por ações e políticas públicas de

informação; c) o exame crítico da responsabilidade epistêmica, outro aspecto da abordagem verística; e d) o estudo das possibilidades de responsabilização civil e penal quanto à prática de desinformação por entes públicos e por plataformas digitais.

Especialmente, no que concerne à autoridade epistêmica vis a vis a política de informação na gestão pública, cabe maior aprofundamento em estudos futuros, pois a complexidade da questão se apresenta também sob a perspectiva dialética inerente ao necessário exercício ético da responsabilização epistêmica, que se dá na conciliação da afirmação da autoridade epistêmica sem prescindir da escuta daqueles atores, especialistas ou não, que a legitimam, igualmente, sem abrir mão da atenção a atores ou situações que constituem brechas à sua descredibilização.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS (ABC). **Desafios e estratégias na luta contra a desinformação científica**. Rio de Janeiro: ABC, 2024.

BERNARDI, Ana Julia; CUNHA, Brenda; CRUZ, Júlia; ROCHA, Júlia. **10 anos da lei de Acesso à Informação: de onde viemos e para onde vamos**. São Paulo: Artigo 19, 2022.

BOURDIEU, Pierre. O campo científico. *In*: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 11 set. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 2630/20**. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Brasília:

Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1909983. Acesso em: 11 set. 2024.

CHIODI, Alexsander; CAPONE, Letícia; COSTA, Andressa; MANNHEIMER, Vivian; HOMMA, Luana; PECORARO, Caroline; BORGES, Tiago; ABRANTES, Natália. **Narrativa e desinformação no contexto da crise climática do Rio Grande do Sul #2**. Instituto Democracia em Xequê, [S.l.], 2024.

COLÓQUIO PPGCI 50 anos... Travessias. [Rio de Janeiro: s.n.], 30 jun. 2020. 1 vídeo (313 min). Publicado pelo canal PPGCI IBICT UFRJ. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c4Rd2RAotfE>. Acesso em: 18 jun. 2024.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria Nélide. As ciências sociais e as questões da informação. **Morpheus**, [S.l.], v. 9, n. 14, p. 18-37, 2012.

GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria Nélide. Comentários ao artigo “Hacia un nuevo paradigma en bibliotecología”. **Transinformação**, Campinas, v. 8, n. 3, p. 44-56, set./dez. 1996.

GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria Nélide. Desafios contemporâneos da ciência da informação: as questões éticas da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2009, João Pessoa. **Anais [...]** João Pessoa: UFPB, 2009. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/313>. Acesso em: 11 set. 2024.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novas configurações do conhecimento e da validade da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 8, 2007, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA/PPGCI; Ancib, 2007. Disponível em: <http://www.enancib.ppgci.ufba.br/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan./abr. 2002

GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, [S. l.], v. 11, n. 22, p. 179–198, 2022.

GOVERNO Bolsonaro enfraquece o INPE e retira do órgão divulgação sobre dados de queimadas. **El País**, São Paulo, jul. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-13/governo-bolsonaro-enfraquece-o-inpe-e-retira-do-orgao-divulgacao-sobre-dados-de-queimadas.html>. Acesso em: 24 jun. 2024.

GOVERNO Eduardo Leite não colocou em prática estudos contra desastres pagos pelo estado. **Pública**, maio 2024. Disponível em: <https://apublica.org/2024/05/governo-eduardo-leite-nao-colocou-em-pratica-estudos-de-prevencao-de-desastres-pagos-pelo-rio-grande-do-sul/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Código de Boas Práticas**. 2ª edição. Rio de Janeiro, 2021.

MALIN, Ana Maria Barcellos. Interessados e interesses no regime de acesso à informação pública no Brasil. **Coleção Estudos da Informação**, [S.l.], v. 3, p. 1-13, 2013.

MIGUEL, Jean Carlos Hochsprung. A “meada” do negacionismo climático e o impedimento da governamentalização ambiental no Brasil. **Sociedade e Estado**, [s.l.], v. 37, p. 293-315, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Informe de política para a Nossa Agenda Comum: integridade da informação nas plataformas digitais**, 2023. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2023-10/ONU_Integridade_Informacao_Plataformas_Digitais_Informe-Secretario-Geral_2023.pdf. Acesso em: 10 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais**. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://unstats.un.org/unsd/dnss/gp/fundprinciples.aspx>. Acesso em: 18 set. 2024.

PEDRETTI, Lucas. Precisamos abrir os arquivos da ditadura e contar os crimes cometidos pelos militares. **Intercept**, [S. l.], 19 jun. 2024. Disponível em:

<https://www.intercept.com.br/2024/06/19/precisamos-abrir-os-arquivos-da-ditadura-e-contar-seus-crimes/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

POSSE da ministra Cármen Lúcia como presidente do TSE. Ministra o Supremo Tribunal Federal do Brasil Cármen Lúcia Antunes Rocha. [Brasília: s.n.], 03 jun 2024. 1 vídeo (95 min.). Publicado pelo canal Justiça Eleitoral. Disponível em: <https://youtu.be/0-0METHPFak>. Acesso em: 11 set. 2024.

PROCTOR, Robert. Agnotologia. **Revista de Economía Institucional**, Bogotá, v. 22, n. 42, 2020.

QUINTSLR, Marcia M. M.; MALIN, Ana M. B. Autonomia institucional e Censo 2020: olhar da política de informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 20., 2019, Florianópolis. **Anais [...]** Santa Catarina: UFSC, 2019. Não paginado. Disponível em: <https://conferencias.ufsc.br/index.php/enancib/2019/paper/view/1140/757>. Acesso em: 05 jun. 2021.

RÊGO, Ana Regina; BARBOSA, Marialva. **A construção intencional da ignorância**: o mercado das informações falsas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

RELEMBRE declarações de Bolsonaro sobre a vacinação. **Poder 360**, jan. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/relembre-declaracoes-de-bolsonaro-sobre-a-vacinacao/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024**. Altera o Decreto nº 57.600/2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos. Rio Grande do Sul, RS: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2024.

SALDANHA, Gustavo. Democracia documentária e a teoria da não-conceitualidade: filosofia e práxis, **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 4, p. 1-20, out./dez. 2020.

SALLES, Débora; SANTINI, R. Marie; MELO, Bianca; SILVA, Daphne; HADDAD, João Gabriel; DIAS, Júlia; SEADE, Renata, MAGALHÃES, Tamires. **Enchentes no Rio Grande do Sul**: uma análise da desinformação multiplataforma sobre o desastre climático. [S.l.]: Laboratório NetLab, 2024.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

SCHNEIDER, Marco. **A era da desinformação**: pós-verdade, fake news e outras armadilhas. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

SCHNEIDER, Marco. Ética, política e epistemologia: interfaces da informação. *In*: ALBAGLI, Sarita (Org.) **Fronteiras da Ciência da Informação**. Brasília, DF: Ibict, 2013, p. 57-77.

SCHNEIDER, Marco; SALDANHA, Gustavo. Entrevista com Rafael Capurro (07-10-2015) | Interview with Rafael Capurro (10-07-2015). **Liinc em Revista**, [s. l.], v. 11, n. 2, 2015. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3677> . Acesso em: 10 abr. 2025.

SERVIDORES denunciam o descarte de documentos sobre a ditadura. **Carta Capital**, mar 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/servidores-denunciam-o-descarte-de-documentos-sobre-a-ditadura/>. Acesso em: 19 jun. 2024.

TEBET suspende fundação que gerou crise interna no IBGE. *Metrópoles*, jan. 2025. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/pochmann-atribui-crise-a-subfinanciamento-e-tebet-suspende-ibge>. Acesso em: 12 abr. 2025.

SODRÉ, Muniz. **A sociedade incivil**: mídia, iliberalismo e finanças. Editora Vozes, 2021.


SZWAKO, José. Os sentidos da crise ou manifesto reflexivo sobre negacionismos e ciências. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 39, n. 113, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/66Qmb9N5PPK6tSNdDQM44v0b/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 abr. 2025.

VALLE, Fernanda; QUINTSLR, Marcia Maria Melo; SALDANHA, Gustavo Silva. Estado de mediação: Autismo e a circulação da informação no Censo. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2021, Rio de Janeiro. **Anais** [...] Rio de Janeiro: IBICT/UFRJ, 2021. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/288481> . Acesso em: 12 abr. 2024.

VIEIRA PINTO, Álvaro. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

WILSON, Patrick. **Second-Hand Knowledge**. An inquiry into cognitive authority. Westport, Conn: Greenwood, 1983.

WORLD LEADERSHIP ALLIANCE CLUB DE MADRID. **Protecting Information Integrity, National and International Policy Options**. [S.l.], 2018.

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional. 



 tpbci@ancib.org

 [@anciboficial](https://www.instagram.com/anciboficial)